LEI Nº. 17.335, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A **"UNIÃO COMUNITÁRIA DA FOLHA 8",** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, a Entidade "União Comunitária da folha 8".

Art. 2º – O reconhecimento tratado no artigo primeiro, objetiva reconhecer os inestimáveis serviços prestados pela entidade à sociedade marabaense, assim como assegurar os direitos atrelados às condições em que a mesma se enquadra.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 09 de janeiro de 2009.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal